

**LEI Nº 1.095, DE 30 DE AGOSTO DE 1972.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.~~**

~~○ PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, na quantia de Cr\$ 14.022,00 (quatorze mil e vinte e dois cruzeiros), para atender despesas como Ginásio "Lambari", no distrito de Anutiba, em acordo com as verbas abaixo discriminadas:~~

3.1.1.1	62	01.07 Salários Contratados	13.000,00
3.1.2.1	62	Materiais de Expediente	200,00
3.1.2.2	62	Material de Limpeza e desinfecção	30,00
3.1.2.8	62	Materiais Diversos	140,00
3.1.2.6	62	Uniformes e Vestuário	300,00
3.1.3.3	62	Locação de Imóveis	300,00
3.1.3.0	62	Comunicação e Transportes	52,00

~~**Art. 2º** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, poderá ainda o Chefe do Executivo, anular parcialmente as seguintes dotações do vigente orçamento:~~

3.2.1.5	62	Subvenções Municipais	4.022,00
3.2.1.4	64	Instituições Municipais	10.000,00

~~**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 30 de agosto de 1972.

**PAULO BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.